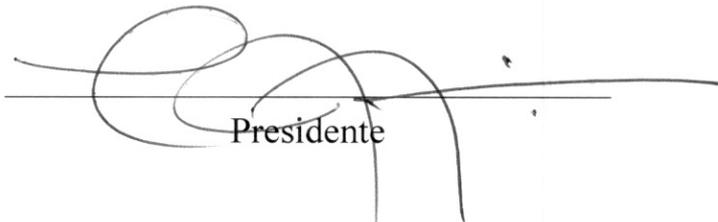


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 355/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

21/12/2017



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.931, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.017.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 355/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de dezembro de 2.017.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMÁEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**Licença**

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.931, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM INSUFICIÊNCIA DE SALDO.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

(018) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 20.000,00

**020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(055) - 3.1.90.01.00 – 01.110.000 – Apos. Reserva Rem. e Reformas R\$ 150.000,00

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos

(069) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria

(076) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

(077) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 30.000,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(105) - 3.1.90.13.00 – 01.220.000 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

**020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

(128) - 3.1.90.11.00 – 01.210.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 280.000,00

(129) - 3.1.90.13.00 – 01.210.000 – Obrigações Patronais R\$ 250.000,00

(130) - 3.1.90.16.00 – 01.210.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 20.000,00

**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria

(158) - 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 70.000,00

**021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

(245) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 20.000,00

(246) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

**022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOL**

04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria

(283) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 20.000,00

(284) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### 022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria

(293) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais

R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

### 020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria

(049) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil

R\$ 80.000,00

04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais

(054) - 3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais

R\$ 90.000,00

### 020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(057) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

R\$ 140.000,00

(058) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais

R\$ 100.000,00

### 020802 SETOR DE FUNDEB 60%

12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%

(120) - 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

R\$ 100.000,00

(121) - 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais

R\$ 50.000,00

12.365.0002.2222.0000 – Fundeb Fundamental 60%

(124) - 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

R\$ 200.000,00

(125) - 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais

R\$ 100.000,00

(126) - 3.1.90.16.00 – 02.261.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil

R\$ 50.000,00

### 020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12.361.0002.2223.0000 – Fundeb – Fundamental 40%

(138) - 3.1.90.11.00 – 02.262.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

R\$ 100.000,00

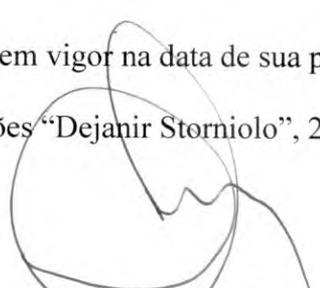
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do Fundeb 40%

(145) - 3.1.90.11.00 – 02.262.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

R\$ 50.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de dezembro de 2017.

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 21 (vinte e um) de dezembro de dois mil e dezessete (2.017).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Boudado -

CMI OF.: 1.983/2017

Ibitinga, 26 de dezembro de 2017.

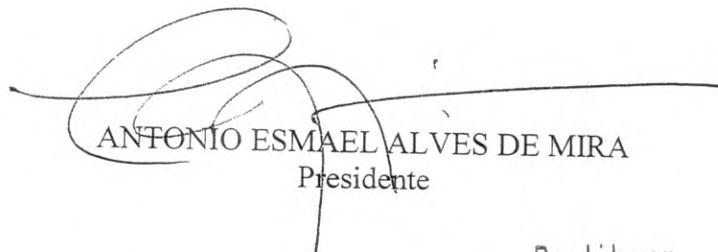
**Assunto: Envia Resolução**

**CÓPIA**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções nº 4.923/2017, 4.924/2017, 4.925/2017, 4.926/2017, 4.927/2017, 4.928/2017, 4.929/2017, 4.930/2017, 4.931/2017, 4.932/2017, 4.933/2017, 4.934/2017, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 21 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

